



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1509/2025

“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS ProLEEI – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES DO ProLEEI – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025/2026, EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO MEC Nº 85 DE 31 DE JANEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CNCA

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, Comissão Técnica Municipal de acompanhamento do processo de seleção de Formador Municipal do Programa de Formação Continuada de Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI 2025/2026 em parceria com Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, conforme segue:

NOME:	OCUPAÇÃO:	
Presidente	Secretária Municipal de Educação	Vanda Klement
Membro	Assessor de Educação	Ocimar Cezer Barp
Membro	Assessora de Educação	Juliana Rodrigues
Membro	Assessora de Educação	Simone Cherobin
Membro	Assessora de Educação	Fernanda Melo Pereira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º Compete a Comissão:

- I - Organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;
- II - Analisar e julgar inscrições e documentos apresentados
- III - Elaborar e publicar os resultados das etapas do processo;
- IV - Deliberar sobre os casos omissos e situações excepcionais, observando a legislação vigente.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/09/2025, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e Publicado
no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.
NP nº 1694/2025.

ADRIANE CONSTACIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL